MEIO AMBIENTE E SERVIÇO SOCIAL: Reflexões sobre a questão ambiental e o exercício profissional

Edinalva Julio[1]

Cleonilda Sabaini Thomazini Dallago[2]

RESUMO

Este estudo tem como objetivo fazer uma reflexão acerca da questão ambiental e sua relação com o Serviço Social. A degradação do meio ambiente em razão da exploração desenfreada da natureza, decorrente do modo de produção vigente tem provocado profundos danos na natureza, comprometendo a saúde e a vida da população e do planeta. As consequências dessa degradação impactam, sobretudo, nas condições de vida e sobrevivência das famílias mais vulneráveis e demandam atendimento por meio das políticas públicas. Nesse sentido, tais demandas apresentam-se para o Serviço Social, nos diferentes espaços sócio-ocupacionais o que requer aproximação e reflexão crítica acerca do meio ambiente como uma das expressões da "questão social". Para este estudo, a metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica por meio da revisão bibliográfica.

Palavras-chave: Questão Ambiental. Questão Social. Serviço Social.

ABSTRACT

This study aims to reflect on environmental issues and its relationship with Social Work. The degradation of the environment due to the unrestrained exploitation of nature, resulting from the current mode of production has caused deep damage to nature, compromising the health and life of the population and the planet. The consequences of this degradation impact, above all, on the living conditions and survival of the most vulnerable families and also demand care focused on them through public policies. In this sense, such demands are presented to the Social Services field, in the different socio-occupational spaces, which requires approximation and critical reflection about the environment as one of the expressions of the "social issues". For this study, the methodology used was the bibliographic search by the means of a bibliographic review.

Keywords: Environmental Issues. Social Issues. Social Work.

[1] Mestranda do Programa de Pós – Graduação em Serviço Social (PPGSS) na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – *Campus* de Toledo-PR. Assistente Social no Instituto Federal do Paraná (IFPR). E-mail: dinajulio@msn.com

[2] Doutorado em Serviço Social pela PUC-SP. Docente no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)-*Campus* de Toledo-PR. E-mail: Cleonilda.dallago@unioeste.br

1 INTRODUÇÃO

Os impactos causados pela degradação do meio ambiente tem sido tema de discussões a nível global. A exploração do homem na natureza deixou de ser apenas para a satisfação de suas necessidades de sobrevivência para ser uma exploração com objetivação de lucro e, em consequência disso, a degradação da natureza. Os efeitos colaterais causados pela exploração desenfreada têm causado alterações no clima, desastres ambientais e impactado, principalmente, pessoas em situação de vulnerabilidade social.

As agências internacionais têm discutido e proposto uma série de ações, tais como a Agenda 2030[1], no intuito de buscar soluções para um desenvolvimento sustentável. No entanto, os organismos internacionais buscam soluções sem alterar a dinâmica do capitalismo (BASTOS et al, 2020; SILVA, 2008).

Os efeitos da degradação do meio ambiente têm causado estiagem, alagamentos, desastres, tais como: rompimento de barragens, deslizamentos de terra, entre outros, que afetam sobretudo as famílias em condição socioeconômica vulnerável e que demandam atendimento das políticas públicas, nos diferentes espaços sócio-ocupacionais dos profissionais de Serviço Social. Nesse sentido, este artigo busca fazer uma reflexão, sobre a questão ambiental e sua relação com o Serviço Social, bem como a importância da aproximação da categoria com esta temática, tendo em vista que a questão ambiental é uma das expressões da “questão social”[2] e como tal, objeto de reflexão e intervenção do Serviço Social.

2 O HOMEM E A NATUREZA: uma relação histórica

As discussões sobre a relação entre meio ambiente e futuro da humanidade têm sido objeto de preocupação e estudo há algumas décadas. A intervenção do homem na natureza e nos recursos naturais de forma desordenada tem impactado em várias dimensões da vida dos sujeitos.

A relação do homem com a natureza é histórica, o homem foi se constituindo como ser social à medida que foi intervindo e transformando a natureza por meio do

trabalho para garantir a satisfação de suas necessidades. Essa relação com a natureza permitiu que o homem, em cada tempo histórico, pudesse modificá-la e transformá-la de acordo com suas necessidades de sobrevivência. À medida que o homem intervém e modifica a natureza, ele próprio se transforma e modifica a sua natureza. (MARX, 1988, *apud* SILVA, 2008).

As formas de intervenção e a relação do homem com a natureza foram se alterando em cada período histórico da humanidade. O que no início era uma intervenção para garantia da sobrevivência, no contexto atual, do modo de produção capitalista, passou a ser uma exploração desordenada para garantir a acumulação de capital e gerar lucro para determinados segmentos. Neste sentido, “por primera vez en la história de la humanidad, la actividad humana está influyendo peligrosamente en la salud del planeta” (ALIEN; WAGENSBERG, 2017, p. 300).

Segundo Silva, há várias vertentes interpretativas acerca da questão ambiental. No entanto, o elemento comum é que há o reconhecimento de que a ação humana vem depredando a natureza e que isso pode trazer consequências para o futuro da humanidade. Esse fenômeno, denominado pela autora como “questão ambiental”, trata-se na atualidade da incapacidade do planeta de prover indefinidamente os recursos necessários à reprodução da vida, dado o alto nível de produção e consumo; que difere dos tempos em que os efeitos destrutivos da produção industrial se faziam localizados, tais como, a poluição de rios, mares, devastação de florestas e extinção de algumas espécies (2008).

Para Nunes, é visível a destrutividade socioambiental na organização econômica vigente, tanto no campo quanto na cidade, haja vista a concentração fundiária, uso intenso de agrotóxicos que impactam na saúde, redução da biodiversidade, consumo excessivo e escassez de recursos não renováveis, contaminação do solo, da água e do ar, a intensificação de desastres socioambientais, que trazem para o debate as questões relacionadas ao aquecimento global, mudança climática e problemas energéticos, cujas consequências afetam de forma mais intensa a população pauperizada, sobretudo de países periféricos (2018).

As desigualdades acarretadas pelo modo de produção e modelo de desenvolvimento atual impactam em todas as dimensões da vida social, gerando

desequilíbrio econômico, social e ambiental, visto que, tanto o homem como a natureza passaram a ser objeto de exploração para acumulação de riqueza de uma minoria em detrimento da maioria, aprofundando as desigualdades sociais e impactando nos problemas ambientais. Nesse sentido, diante da degradação do meio ambiente, a questão ambiental ganha expressividade em contexto global a partir dos movimentos sociais e ambientalistas que colocam em pauta este tema (SILVA, 2008).

Em seus estudos, Silva afirma ainda que,

> As alternativas ao agravamento da "questão ambiental", vêm sendo engendradas desde os anos 70 do século último, mas, só na década passada adquirem expressão na agenda pública, interpelando as classes sociais e o Estado, conferindo legitimidade e visibilidade às programáticas ambientalistas. O ideário do Desenvolvimento Sustentável ganha centralidade nas propostas de amplos segmentos da sociedade, mobilizados em torno no desafio de compatibilizar crescimento e econômico, sustentabilidade ambiental e social (2008, p. 19).

O agravamento das questões ambientais, sobretudo da mudança climática, acende um alerta mundial e as questões relacionadas ao meio ambiente começam a ser discutidas e problematizadas pela comunidade internacional; sendo construído ao longo do tempo tratados e compromissos com relação ao meio ambiente. Em 2015, durante a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), os países se comprometeram a desenvolverem ações que tornem o mundo mais sustentável, por meio das metas definidas na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, e os 17 objetivos para o Desenvolvimento Sustentável; nos quais são reconhecidas a igualdade e sustentabilidade como princípios orientadores, em que devem ser baseadas as políticas globais, regionais e nacionais (CEPAL, 2016).

No entanto, Bastos *et al* afirmam que a preocupação dos grupos internacionais com o meio ambiente fundamenta-se em pressupostos capitalistas, ou seja, as medidas adotadas pelos países não devem interferir no mercado, e que a lógica empresarial vem se apropriando do discurso ambiental, no intuito de evitar interferências na dinâmica capitalista (2020).

3 A QUESTÃO AMBIENTAL NA AMERICA LATINA E NO BRASIL

Os países da América Latina e o Caribe trazem em suas raízes um histórico de colonização e expropriação de suas riquezas e recursos naturais pelos países que os colonizaram. Nesse sentido, as desigualdades existentes nos países da América Latina têm um caráter histórico e trazem em sua gênese uma relação de exploração e dependência por conta do colonialismo e do imperialismo.

Kay apresenta em seus estudos duas perspectivas da teoria da dependência e uma delas, a partir de uma perspectiva marxista, afirma que “em grande parte, o subdesenvolvimento contemporâneo é o produto histórico das relações econômicas passadas e contínuas entre os países subdesenvolvidos e as metrópoles, agora desenvolvidas” (FRANK, 1966, *apud* KAY, 2020, p. 455).

PERIAGO *et al* afirmam que a América Latina e o Caribe fazem parte de uma das regiões mais ricas em biodiversidade do planeta. No entanto, está entre as mais ameaçadas, tendo em vista que o padrão de desenvolvimento predominante transforma ecossistemas, coloniza novos territórios e desenvolve projetos agrícolas, industriais, de extração de energia lucrativos e que exploram os recursos naturais (2007).

Nesse sentido, observa-se como as consequências dessa exploração desregrada da natureza tem influenciado no meio ambiente, na biodiversidade e no clima, sendo que, um dos problemas mais repercutidos e discutidos mundialmente é o aquecimento global. É fato que os recursos naturais não são infinitos e o mal uso está impactando na vida e na saúde das pessoas e, se não houver mudanças reais, o futuro da humanidade corre sérios riscos.

Além disso, as desigualdades produzidas em razão da exploração e do modelo de desenvolvimento vigente são latentes, o que faz da região da América Latina e do Caribe uma região com elevado índice de desigualdades - que se entrecruza entre desigualdade socioeconômica, de gênero, territoriais, étnicas e geracionais – que se manteve mesmo em períodos de crescimento econômico (CEPAL, 2019).

Diante disso, as discussões dos organismos internacionais têm se focado nas últimas décadas em uma agenda de crescimento econômico, com redução da pobreza/desigualdades e responsabilidade com o meio ambiente, denominado

desenvolvimento sustentável. Em torno disso, a Agenda 2030 traz uma série de metas para serem cumpridas considerando esses parâmetros.

No entanto, Silva afirma que, embora a Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL) reconheça que o "crescimento econômico tem sido fator de destruição do meio ambiente, não o contesta, ao contrário, defende a adoção de normas para a regulação de seus efeitos" (2008 p. 152).

Bastos *et al*, afirmam que,

> Diante da poluição que vem sendo produzida nos últimos tempos, da intensificação das queimadas, do desmatamento das florestas, bem como dos processos desiguais de distribuição de água, dos desastres ambientais, entre outras ações indevidas na ordem ambiental, fazem-se necessárias tomadas de decisões que rompam com o campo de acumulação produzido pelo processo capitalista, que busca enriquecimento de uma pequena parte, em detrimento do adoecimento da população e alto índice de comprometimento ambiental planetário (2020, p. 17).

No Brasil, nos últimos anos, a questão relacionada ao meio ambiente sofreu profundos retrocessos, o desmatamento e as queimadas na floresta amazônica e no pantanal vem aumentando ano a ano. Essa devastação está relacionada à ampliação de áreas para a agropecuária, com a construção de hidrelétricas, mineração e incêndios criminosos (Bastos *et al*., 2020).

Os mesmos autores ainda abordam a crise hídrica no Brasil, que é um contrassenso, visto que o Brasil tem a maior reserva de água do mundo. No entanto, o mau uso, causa a escassez e baixa qualidade da água. (2020).

Além das queimadas e do problema relacionado aos recursos hídricos, nos últimos anos ocorreram algumas tragédias decorrentes da exploração de recursos naturais, tais como o desastre em Mariana/MG e Brumadinho/MG. Com o rompimento de barragens de mineradoras, muitas pessoas perderam suas vidas, outras perderam suas casas e seus pertences e ficaram com a saúde em situação de risco, cidades foram destruídas, rios foram contaminados e a biodiversidade foi comprometida.

No Brasil, a década de 1930 marcou a criação das primeiras ações de regulamentação da apropriação de recursos naturais para atender às necessidades da industrialização e urbanização nascentes. Nesse período foram criados o Código

das Águas, Código da Mineração e Código Floresta em 1934; Código de Pesca em 1938 e o Estatuto da Terra em 1964 (PECCATTIELO, 2011).

Em 1981, em meio a emergência ambiental em razão da poluição, decorrente do processo de industrialização e urbanização, foi criada a Política Nacional de Meio Ambiente, e, em 1988, o artigo 225 da Constituição Federal dispõe que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defende-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

No contexto atual, apesar das políticas ambientais e de todos os acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário, não há uma ação efetiva por parte do governo brasileiro para conter os retrocessos, muito pelo contrário, percebe-se que o atual governo é omisso e conivente com a destrutividade do meio ambiente.

Nesse sentido, na conjuntura atual, embora as discussões relacionadas ao meio ambiente em âmbito mundial tenham se aprofundado nas últimas décadas, nota-se que precisamos avançar muito para conter o avanço da degradação do meio ambiente e, consequentemente, os impactos que isso causa para a população e para o planeta. A saúde e a vida das pessoas e do planeta estão em situação de risco eminente, embora os efeitos possam ser minimizados por meio de ações que tem sido desenvolvida e que são importantes e necessárias. No entanto, esse modelo de desenvolvimento não permite que seja resolvido em sua totalidade.

3.1 Meio ambiente e Serviço Social

Os impactos decorrentes da degradação do meio ambiente refletem nas condições de vida e de sobrevivência da população. As tragédias que tem ocorrido decorrentes de questões ambientais tem devastado cidades, tirado vidas, comprometido a saúde e atingem principalmente as famílias e comunidades em condições socioeconômicas mais vulneráveis, dentre elas, muitas desprovidas do acesso às políticas habitacionais que vivem nas encostas de morros ou em margens de rios, em grave situação de risco de deslizamentos, soterramentos e alagamentos.

Além disso, muitas famílias vivem sem acesso ao saneamento básico, o que compromete a saúde da população. Todas essas situações impactam em demandas por políticas públicas, em cujos espaços de execução estão diversos profissionais, dentre eles, os assistentes sociais.

Neste sentido, segundo Nascimento e Barbosa,

> As demandas envolvidas na questão ambiental são entrelaçadas a outras problemáticas sociais que o usuário traz para o Serviço Social, tais como: habitação, saúde e assistência social. Dessa forma, o assistente social como profissional que atua nas políticas sociais e programas sociais, deve estar qualificado e ser propositivo para responde-las no seu agir profissional, romper com a imediaticidade e buscar a essência dos fatos (2020, p. 111).

Desse modo, pode-se inferir que as demandas imediatas dos usuários são necessárias para atender uma determinada necessidade que é imediata. No entanto, para além da imediaticidade, é necessário compreender a realidade em sua essência e buscar alternativas propositivas que possam, de fato, alterar aquela realidade. Evidentemente, este papel não cabe apenas a um determinado profissional, mas a um conjunto de profissionais, gestores, agentes públicos e movimentos sociais, no sentido de garantir que os direitos constitucionais sejam colocados em prática.

A constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, dispõe que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, que é um bem de uso comum do povo e é essencial para a qualidade de vida. O poder público e a coletividade são responsáveis por defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações. A Constituição Federal também prevê, no artigo 6º, acerca dos direitos sociais, dentre eles, a educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, e a assistência aos desamparados.

No atual cenário em que vivemos atualmente no Brasil, observamos o desmantelamento das políticas públicas, dos direitos sociais, de ameaça aos direitos humanos e da conivência com a degradação do meio ambiente. Isso se reflete nas diversas expressões da “questão social” e os problemas relacionados ao meio ambiente são uma destas expressões presentes na sociedade nos quais o serviço social também é chamado para intervir. Nesse sentido, a questão ambiental deve ser

refletida e problematizada para além de uma questão ecológica. Em seus estudos, Nunes afirma que,

> Caminhando na direção dos preceitos do projeto ético político profissional, afirma-se que o Serviço Social é desafiado e precisa, ao adentrar esta área superar a aparência dos fenômenos e desenvolver uma leitura radical das manifestações da crise socioambiental, que é inscrita como parte da dinâmica da sociedade do lucro (2018, p. 219).

Nesse sentido, apenas uma leitura crítica da realidade possibilita compreender a questão ambiental em suas diferentes dimensões, instrumentalizando e qualificando as intervenções profissionais, pois, conforme o Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, a defesa do meio ambiente é a busca pela preservação do meio urbano e rural, com direito à moradia, ao transporte, à segurança e ao lazer; compromisso com a luta diária dos ribeirinhos, povos indígenas e quilombolas, seringueiros, babaçueiros, pescadores, marisqueiras, caiçaras, e de outros que retiram seu sustento direto da natureza (2012).

Nesta perspectiva, os profissionais chamados a intervirem na questão ambiental precisam ter clareza das contradições do capitalismo, da riqueza socialmente produzida que contraditoriamente impulsiona a pobreza e a degradação ambiental (PEREIRA, 2018).

Desse modo, em seus estudos Braz afirma que,

> O Serviço Social tem o compromisso ético político com o desenvolvimento de práticas que suscitem posições críticas dos sujeitos sociais com vistas a buscarem alternativas de negação das contradições que os cercam no dia a dia. Transportando ao terreno da questão ambiental, isso se traduz em ações práticas, pautadas, sobretudo em mecanismos de orientação para a construção de uma nova visão de mundo sobre a natureza (2016, p. 68).

Sendo assim, pode-se inferir que a questão ambiental, sendo uma das expressões da “questão social”, é também campo de intervenção do serviço social, visto que não está desvinculada de todas as outras questões que perpassam o cotidiano do trabalho. No entanto, chega para o profissional como uma demanda por política pública, seja da habitação, saúde ou da assistência social e isso, às vezes pela demanda de trabalho e urgência no atendimento às necessidades imediatas dos

sujeitos, limitam a reflexão crítica sobre a essência daquela realidade pelo qual os sujeitos demandam atendimento.

3 CONCLUSÃO

As questões relacionadas aos efeitos da degradação do meio ambiente há algumas décadas têm sido repercutidas a nível global e os países signatários de acordos internacionais têm assumido compromissos no sentido minimizar os efeitos, considerando que os recursos naturais são finitos. Nesse sentido, buscou-se por meio dos acordos aliar o crescimento econômico com a sustentabilidade. Todavia, embora as ações propostas sejam importantes, não alteram a dinâmica do capitalismo, sistema que explora a natureza e os cidadãos pelo lucro, gerando os desequilíbrios ambientais e as desigualdades sociais existentes.

Os efeitos da superexploração da natureza e da degradação ambiental são sentidos pela população mundial, tanto nos efeitos do aquecimento global, que provocam a estiagem, catástrofes climáticas entre outras, como nas causas do aquecimento global, tais como os desmatamentos e queimadas de florestas, poluição, entre outros. Nesse sentido, preservar o meio ambiente é preservar a vida, degradar o meio ambiente é comprometer um direito fundamental, que é a vida dos seres humanos.

No Brasil, embora exista uma Política Nacional de Meio Ambiente desde a década de 1980 e vários acordos internacionais, observamos nos últimos anos várias tragédias ambientais ocorrendo, tais como rompimento de barragens, queimadas e devastação de florestas, deslizamentos e alagamentos, os quais tem tirado vidas e afetando muitas famílias que já vivem em condições extremas de vulnerabilidade. Nessa perspectiva, a questão relacionada ao meio ambiente, sendo uma das expressões da “questão social”, deve estar na pauta de discussões do Serviço Social, a partir de uma reflexão crítica, tendo em vista que a degradação ambiental está intimamente ligada ao modo de produção vigente. Portanto, faz-se necessário apreender as contradições que permeiam a questão ambiental, pois, defender o meio

ambiente é defender a vida e os direitos humanos, e o Serviço Social tem o compromisso ético-político com a defesa intransigente dos direitos humanos.

REFERÊNCIAS

ALIER, Joan Martínez; WAGENSBERG, Jorge. **Solo tenemos un planeta: sobre la armonía de los humanos con la naturaliza**. Disponível em: https://www.iemed.org/observatori/arees-danalisi/arxius-adjunts/quaderns-de-la-mediterrania/qm25/harmony_humans_nature_Wagensberg_Alier_QM25_es.pdf

BASTOS, Valéria Pereira; DUTRA, Adriana Soares; REGALADO, Rafael Trueba. Apresentação: **Questões ambientais, desastres e suas consequências no século XXI.** O Social em Questão; ano XXIII, nº. 48 p. 9-24. PUC, Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_48_Apresenta%C3%A7%C3%A3o.pdf acesso em: 29/12/2020.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Promulgada em 05 de outubro de 1988.

BRASIL. Lei nº. 6.938 de 31 de agosto de 1981. **Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente.**

BRAZ, Girlei da Rosa. **A relação homem e natureza, capitalismo e Serviço Social:** considerações sobre os fundamentos da temática ambiental. Dissertação de Mestrado. UNIOESTE, 2016. Disponível em: http://tede.unioeste.br/bitstream/tede/1999/1/Girlei%20da%20R%20Braz.pdf Acesso em: 04/01/2021.

CEPAL. **Horizontes 2030: A igualdade no centro do Desenvolvimento Sustentável.** Trigésimo sexto período de sessões da CEPAL; México, 2016. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/40161/4/S1600654_pt.pdf Acesso em: 27/12/2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS manifesta: **Dia Mundial do Meio Ambiente**. 2012. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2012_diamundialambiente-SITE.pdf Acesso em: 21/01/2021.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social:** esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 15 ed. São Paulo, Cortez, 2003.

KAY, Cristóbal. **As contribuições latino-americanas para a teoria crítica de desenvolvimento.** Cad.CRH, volume 31 nº. 84, Salvador 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ccrh/a/k6XLmtNWsdq7zb9Y6vSXHFn/?lang=pt&format=pdf Acesso em: 29/12/2020.

NASCIMENTO, Luciana Lima do; BARBOSA, Nathie Ribeiro. Reflexão da questão socioambiental sob a ótica do Serviço Social. **In**: **Questões socioambientais, desastres e suas consequências no século XXI.** Social em Questão. Ano XXIII, nº 48, set. a dez./2020, p. 97-118. Disponível em: http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_48_Art_4.pdf acesso em: 19/01/2021.

NUNES, Leticia Soares. A questão socioambiental e os desafios ao Serviço Social. *In*: **Políticas Públicas, Sociedade e Desenvolvimento.** O Social em Questão, Ano XXI n. 40 p. 209-228. PUC, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_40_art_9_Nunes.pdf acesso em: 29/12/2020.

PECCATIELLO, Ana Flávia Oliveira. **Políticas Públicas Ambientais no Brasil:** da administração dos recursos naturais (1930) à criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (2000). Desenvolvimento e Meio Ambiente, nº. 24 p. 71-82, jul./dez. 2011, Editora UFPR.

PEREIRA, Jessica Aparecida. **A produção de conhecimento sobre a questão ambiental no Serviço Social:** análise do ENPESS e CBAS no período de 2012 a 2016. Dissertação de Mestrado. UFJF, Juiz de Fora, 2018. Disponível em: https://www.ufjf.br/ppgservicosocial/files/2019/04/Disserta%c3%a7%c3%a3o-j%c3%a9ssica-pereira.pdf Acesso em: 04/01/2021.

PERIAGO, Mirta Roses; GALVÃO, Luiz Augusto; CORVALAN, Carlos; FINKELMAN, Jacobo. **Saúde Ambiental na América Latina e no Caribe**: numa encruzilhada. Saúde e Sociedade vol. 16 nº. 3 São Paulo, set./dez. 2007.

SILVA, Maria das Graças e. **Capitalismo Contemporâneo e "questão ambiental": o Desenvolvimento Sustentável e a ação do Serviço Social.** Tese de doutorado. UFPE, 2008. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/9370/1/arquivo376_1.pdf Acesso em: 28/12/2020.

Notas

[1] A agenda 2030 foi aprovada em 2015 pelos 193 países representados na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas – ONU. Estabelece metas para o desenvolvimento sustentável a partir das dimensões econômica, social e ambiental. Disponível em: https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf acesso em: 06/08/2020.

[2] A *questão social* não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe

por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição, entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção, mais além da caridade e repressão (IAMAMOTO; CARVALHO, 2003 p. 77).